

## DECRETO N° 4.999/2024, de 16 de agosto de 2024.

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

*“Dispõe sobre a aprovação de desmembramento de área urbana de propriedade de espólio de Ana Gomes Moreira, tendo como inventariante o senhor Joaquim Rosa Moreira”*

**O Sr. Afonso Raimundo de Souza**, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de desmembramento com fundamento nos artigos 10 e 12 das Leis 6.766/79 e 9.785/99, de 04 (quatro) áreas distintas, oriundas da **Área total de 1.108,02m<sup>2</sup> (mil, cento e oito metros e dois centímetros quadrados)**, de propriedade de do espólio de Ana Gomes Moreira, que se qualificava como brasileira, viúva, aposentada, nascida em 12/02/1932, inscrita no CPF 023.692.446-07, cujo inventariante é o senhor Joaquim Rosa Moreira, brasileiro, aposentado, nascido em 25/04/1950, portador do RG nº5.426.827-8, inscrito no CPF sob o nº 028.863.676-72, residente e domiciliado na Rua Marília de Dirceu, 117, centro, Inconfidentes/MG, com as seguintes características:

## **I – Situação atual:**

**Área única de 1.108,02m<sup>2</sup> (mil, cento e oito metros e dois centímetros quadrados), que corresponde ao terreno inscrito na matrícula no CRI 22.817, nesta cidade, conforme memorial descritivo em anexo.**

## **II – Situação proposta:**

### **Áreas desmembradas na matrícula 22.817**

**Lote 01**: 297,53m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e sete metros e cinquenta e três centímetros quadrados)

**Lote 02**: 283,93m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e três metros e noventa e três centímetros quadrados)

**Lote 03**: 270,02m<sup>2</sup> (duzentos e setenta metros e dois centímetros quadrados)

**Lote 04**: 256,54m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e seis metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados)

**Art. 2º** O projeto de desmembramento da área descrita no inciso I, e II, do artigo 1º deste Decreto é de responsabilidade do Engenheiro Civil, Agrimensor e Cartógrafo Rafael Victor Moreno - CREA/MG 203.354/D, compreendendo o desmembramento da área única **1.108,02m<sup>2</sup> (mil, cento e oito metros e dois centímetros quadrados), que corresponde ao lote inscrito na matrícula no CRI 22.817, nesta cidade, conforme projeto, memorial descritivo e TRT, formando as seguintes unidades:**

QUADRA	LOTE	AREA TOTAL
ÚNICA	01	297,53m <sup>2</sup>
ÚNICA	02	283,93m <sup>2</sup>
ÚNICA	03	270,02m <sup>2</sup>
ÚNICA	04	256,54m <sup>2</sup>

**Art. 3º** Uma cópia do Projeto de desmembramento de área, do memorial descritivo e do TRT aprovado, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 16 de agosto de 2024.

**Afonso Raimundo de Souza**  
**Prefeito Municipal**